

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.549, DE 08 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 57.364,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta e quatro reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO		
10.122.0083.2.425	EDUCAÇÃO EM SAÚDE		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	6.144,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – P.Física.....	R\$	30.720,00
Fonte – 02 – Transferência de Conv. Estaduais Vinculados			
Aplicação – Conv. Secretaria de Estado da Saúde			
10.302.0080.2.183	ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL - REABILITAÇÃO		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente.....	R\$	9.000,00
Fonte: 05 – Transferência de Convênios Federais – Vinculados			
Aplicação: 300.0023 – Convênio Ministério da Saúde Aquisição de Equipamentos Diversos			
04	FUNDAÇÃO ASSISSENSE DE CULTURA "JOSHEY LEÃO"		
04.11	FUNDAÇÃO ASSISSENSE DE CULTURA "JOSHEY LEÃO"		
04.11.01	ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECA E CINEMA		
04.062.0066.2.093	PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais.....	R\$	11.500,00
Fonte – 01 - Tesouro			
Aplicação – 110.0000 - Geral			

T O T A L.....R\$ 57.364,00

Art. 2º- Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão:

01- R\$ 45.864,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.549, de 08 de Julho de 2011.

02- R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo

04	FUNDAÇÃO ASSISSENSE DE CULTURA "JOSHEY LEÃO"
04.11	FUNDAÇÃO ASSISSENSE DE CULTURA "JOSHEY LEÃO"
04.11.01	ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECA E CINEMA
13.391.0019.2.129	AUDIO VISUAL
(9314) 339039	Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica..... R\$ 11.500,00

TOTAL.....R\$ 11.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 08 Julho de 2.011.

EZIO SPERA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no Departamento de Administração, em 08 de Julho de 2.011.